



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

RESOLUÇÃO CD Nº 4, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Aprova a alteração da Política de Comunicação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpres-Jud.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação ocorrida na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da Política de Comunicação da Funpres-Jud.

Parágrafo único. A íntegra da Política de Comunicação ficará disponível no site da Funpres-Jud.

Art. 2º Fica revogada a Política de Comunicação aprovada na 6ª Sessão Ordinária, de 1º de junho de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bicalho Ferreira da Silva, Conselheiro**, em 20/05/2020, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0008679** e o código CRC **D45E1DA3**.